


TERMO DE CONTRATO Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
REGISTRADO	
Termo nº <u>012/2023</u>	Fto. <u>012</u>
Livro nº <u>01/2023</u>	Em <u>16/03/23</u>
 Gabriel Almeida Compt. SPOA Mat. 4209	

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA, TENDO COMO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NEO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF 095.988.607-95, e a empresa **NEO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.366.296/0001-08**, situada na Avenida Beira Mar, nº 200, GRP 401-3, Centro – Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.021-060, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUCAS DO AMARAL REIS**, inscrito no CPF sob o nº 022.928.045-57, domiciliado à Rua João de Barros, nº 147, apto. 201, Leblon – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.441-100, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vistas o contido no processo administrativo nº 090000153/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para garantia de estrutura tecnológica, com custos de instalação, transportes e materiais já inclusos, a fim de possibilitar a realização do Programa Municipal de Cadúnico, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Prazo): O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:









Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40.00
Fonte de Recurso: 0.0.6.28
Programa de Trabalho: 16.72.08.122.0415.6337
Nota de Empenho: 000038/2023

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato): Dá-se ao contrato o valor de R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

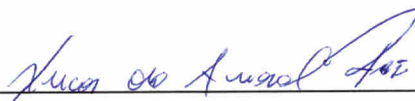
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO DE CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 16 de março de 2023.



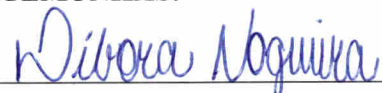
Elton Teixeira Rosa da Silva
Secretário Municipal de Assistência
Social e Economia Solidária

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA



LUCAS DO AMARAL REIS
NEO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI

TESTEMUNHAS:

1)  _____

2)  _____